



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária

MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário

THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária

JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada

Diretor Presidente

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Secretaria de Articulação Política

Secretário

SEBASTIÃO DE VASCONCELOS PORTO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0101/2023 - DISPÕE SOBRE
NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DO IDOSO**

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Sr. José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Vanuza Wagny de Oliveira, matrícula nº 01107-0, CPF nº 000.157.614-36, ocupante do cargo em Comissão Secretária Adjunta de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º Caberá à servidora acima indicada, gerir o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e realizar as seguintes funções:

- I - Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do idoso;
- II - Submeter ao Conselho Municipal de direitos do idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do fundo;
- III - Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamento das despesas do fundo;
- IV - Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do fundo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada, 21 de agosto de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20230821105127 - Data/Hora Publicação: 21/08/2023 10:56:19

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 4 - COMBUSTIVEIS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

4º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADITAMENTO DA (GASOLINA, DIESEL S-10 E S-500) AO CONTRATO Nº 10006/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DESTA PREFEITURA.

CONTRATADA: NGC COMBUSTIVEIS EIRELI - ROD PB 177 – KM 40, 200 - CENTRO - PEDRA LAVRADA - PB, CNPJ nº 05.811.515/0002-7

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB - CONTRATANTE, com sede na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, CNPJ nº 08.740.466/0001-3536, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito José Antônio Vasconcelos da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro Sobrinho, S/N - Centro - Pedra Lavrada - PB, CPF nº 436.941.444-04, Carteira de Identidade nº 981.802 SSP/PB, RESOLVE, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. O preço do contrato acima mencionado fica reajustado, conforme pedido apresentado pela contratada, cujo valor solicitado está demonstrado em anexo.

CÓDIGO
DISCRIMINAÇÃO
UNIDADE
CONTRATADO
PERCENTUAL
PROPOSTO
1
GASOLINA COMUM
LITRO
6,23
7,51%
6,59
2
OLEO DIESEL S-10
LITRO
5,59
38,20%
6,69
3
OLEO DIESEL S-500
LITRO
5,49
36,87%
6,59

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem base legal no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, e por não se tratar de alteração do contrato, fica dispensada a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. O custeio e as despesas deste Termo de Apostilamento correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada:

02.00 GABINETE DE PREFEITO

04.122.1002.2004 MANUTENÇÃO DU GABINETE DO PREFEITO

03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.121.1002.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.00 SEC. DE PLAN. E COORD. GERAL

04.122.1002.2010 MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS
PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

06.00 SEC. FOMEN. IRRIG. DESENV. RURAL

20.606.1002.2011 MANUTENÇÃO DA SEC. FOMENTO E IRRIG.
DESENV. RURAL

07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2003.2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -
PNATE

12.361.2003.2019 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA-
MDE

12.361.2003.2020 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -
MDE

12.361.2003.2021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -
FUNDEB 408 OUTRAS

12.361.2003.2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -
CONVENIO

10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.2007.2039 MANTUENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE

11.00 FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL

08.244.1002.2049 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15.452.1002.2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Este termo está respaldado nos documentos já elencados no
contrato original.

3.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no
contrato originário, naquilo que não conflitam com as disposições
expressas neste instrumento.

3.3. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente
instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em
duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Pedra Lavrada - PB, 21 de Agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito Constitucional

CPF: 436.941.444-04

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO - PP 0018/2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

O Presidente da Comissão e Pregoeiro Oficial comunicam o adiamento do Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, para o dia 31 de Agosto de 2023 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: pmplicitacao@gmail.com.

Pedra Lavrada - PB, 21 de Agosto de 2023

EDUARDO COSTA SOUSA – Presidente da Comissão

Publicada e Autorizada por: SANDRO FERREIRA DE SOUSA

Código da Matéria: 20230821040616 - Data/Hora Publicação: 21/08/2023 16:07:55

Publicada e Autorizada por: SANDRO FERREIRA DE SOUSA

Código da Matéria: 20230821035914 - Data/Hora Publicação: 21/08/2023 16:06:01